

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço

## MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

TERMO DE: COLABORAÇÃO Hum. a C NÚMERO: 003/2018 - 2º T.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

CHAMAMENTO DISPENSADO: 001/2019

1. DADO	S CADASTRAIS
1.1 SECRETARIA GEST	ORA DA POLÍTICA PÚBLICA
Secretaria Municipal de	Direitos Humanos e Cidadania
	Bairro

Av. J	osé Faria da Rocha,	1016, 2º Andar	Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3352-2847

## 1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

A DADOC CADACTRAIC

# ISABELA MELO DE SOUZA MATRÍCULA: 1543101 - DAM 11

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

		1.2 OSC - O	RGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE C	VIL		
	Nome	)		CNPJ		
CENTRO DE A	TENDIMENTO E	INCLUSÃO SOCIAL - CAIS		21.725.056/0001-83		
	Endere	ço		Bairro		
	RUA AJ,	171		CONJ. ÁGUA BRANCA		
Cidade	U.F.	CEP		DDD/Fone		
CONTAGEM	MG	32.370-270		(31) 3393-1988		
Banco	AG	c.c		E-mail		
BANCO DO BRASIL	1229-7	69906-3		cais@cais.org.br		
			1.2.1 DIRIGENTE			
	Nome do Res	ponsável		C.P.F		
Cri	stina Abranches	Mota Batista		594.901.796-04		
R.G./Orgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato		
M-2.087.753/SSP MG		Superintendente				
	Endere	ço		Bairro		
	Rua Leopoldina	a, 770/702		Santo Antonio		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail		
Belo Horizonte	MG	30.330-230	(31) 99807-9031	cristina.abranches@cais.org.br		

CRISTINA ABRANCHES MOTA BATISTA
SUPERINTENDENTE CAIS





2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO

101 Prio Prio Meses

Ação integral às pessoas com deficiência

19/05/2021 19/05/2022 12

### 2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de atendimento especializado na orientação e acompanhamento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, visando o desenvolvimento de sua autonomia intelectual, cultural, e social e a inserção de jovens com deficiência no mercado de trabalho formal ou informal no âmbito do Município de Contagem, em observância das diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, Estatuto da pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Contagem tem uma população de 663.855 habitantes (estimativa IBGE 2019), considerando que 23,9% têm uma deficiência serão estimados 159.661 habitantes com alguma deficiência no município. Os dados do IBGE informam que no munícipio de Contagem são estimados 179.998 habitantes de 0 a 18 anos e considerando a mesma porcentagem, pode-se estimar que seriam aproximadamente 43.019 crianças ou adolescentes com alguma deficiência.

O Centro de Atendimento e Inclusão Social (CAIS) atua no município de Contagem oferecendo atendimentos especializados nas áreas de saúde e de educação e inclusão laboral.

Na área educacional oferta educação profissional a adolescentes, jovens e adultos com deficiência e Atendimento Educacional Especializado (AEE) a bebês, crianças, adolescentes e jovens matriculados na rede pública de ensino do município de Contagem. A Instituição prioriza o atendimento integralizado e interdisciplinar, por meio de uma equipe multiprofissional, com vistas a garantir melhores condições de acessibilidade e participação social.

Na área de saúde oferece atendimentos especializados, mensalmente, à 500 pessoas com deficiência, em 2019 atendeu a 1.041 pessoas de todas as faixas etárias, acompanhando as famílias com o objetivo de valorizar a pessoa com deficiência no meio familiar, incentiva e cria condições de acessibilidade para se alcançar a sua inclusão na sociedade. Destaca-se que o CAIS já oferta atendimento à um número superior ao contratualizado.

Para a inclusão laboral o CAIS mantém parcerias com empresas, que são firmadas e expandidas a partir da expertise do CAIS nesse segmento.

No desenvolvimento do trabalho é notória a fragilidade das famílias quanto às informações relativas aos direitos das pessoas com deficiência, aos princípios da inclusão social propostos na legislação brasileira e aos recursos de acessibilidade existentes. Também é nítida a necessidade de construção de redes de apoio aos familiares a fim de evitar o adoecimento dos pais ou responsáveis devido ao pouco entendimento das questões relativas à deficiência e/ou à falta de apoio profissional.

Em razão disso, justifica-se essa proposição de fortalecimento das ações em direitos humanos oferecidas pelo CAIS e criação de espaços de escuta, orientação e acompanhamento das famílias das pessoas com deficiência atendidas no CAIS e residentes em Contagem/MG no que se refere a um melhor entendimento sobre as questões relativas à deficiência intelectual e autismo, sobre as políticas públicas brasileiras. Com relação a inserção/reinserção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência ainda existe uma grande resistência por parte das empresas e

Com relação a inserção/reinserção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência ainda existe uma grande resistência por parte das empresas e mesmo um descrédito das famílias. Por vezes é necessário um intenso trabalho para que os pais percebam o benefício do trabalho em substituição do Benefício de Prestação Continuada - BPC. Por outro lado, percebe-se que em muitas famílias a mãe ou responsável deixa de trabalhar para acompanhar o filho com alguma deficiência nas atividades diárias, deste modo, o trabalho de reinserção desses pais/responsáveis é de extrema importância para a conquista da autonomia familiar.

conquista da autonomia familiar.

O CAIS possui parceria com essa Secretaria desde 2015 (quando ainda era Secretaria Municipal do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida) realizando ações voltadas ao desenvolvimento cidadão de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência com resultados positivos no alcance da autonomia desses e de suas famílias em relação ao acompanhamento do desenvolvimento, da garantia dos direitos e do conhecimento de seus deveres. Em 2020 foram atendidas 75 crianças/adolescentes/jovens/adultos nas oficinas culturais envolvendo música e atividades com o corpo além de oficinas de preparação para o trabalho. A proposta visou um trabalho compartilhado onde cada criança/adolescente/jovem foi atendido de forma integral: corpo, mente e social.

Devido à pandemia e as ações de distanciamento social os atendimentos foram realizados de forma híbrida (virtual e presencial). Os 75 participantes foram acompanhados durante todo o ano através das oficinas virtuais. O CAIS conseguiu assim manter seu atendimento durante a pandemia. Essas ações foram de suma importância para que essas pessoas não sofressem ainda mais os impactos da pandemia.

É preciso salientar que a paralisação dos atendimentos para pessoas com deficiência pode significar uma grande perda no seu desenvolvimento. Esses atendimentos proporcionaram um melhor acompanhamento de cada assistido, de forma a favorecer seu desenvolvimento global, o alcance de sua autonomia e a melhoria do quadro geral de sua saúde e, mesmo na forma virtual apresentaram resultados positivos tanto para os assistidos quanto suas famílias.

As famílias também foram contempladas com as ações do projeto tendo como principal objetivo o incentivo e estímulo a inclusão no trabalho e alguns jovens foram acompanhados dentro das empresas parceiras no desenvolvimento de suas atividades laborais. A atual proposta visa dar continuidade aos atendimentos de forma a cumprir com o objetivo de prestar atendimentos de forma integral ao público alvo da instituição e prevê atendimentos na forma híbrida (virtual e presencial) de acordo com as orientações municipais sobre o controle da transmissão da COVID19.

Além de tudo citado acima, temos que enfatizar que é reconhecido os direitos das pessoas com deficiência à educação, saúde, reabilitação entre outros. Nesse sentido são os artigos 24, 25 e 26 da convenção da ONU, que foi incorporada à legislação brasileira em 2008:

## Artigo 24

Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:

- a) O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e autoestima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana;
- b) O máximo desenvolvimento possível da personalidade e dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais;
- c) A participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre. (...)

(6)



444

#### Artigo 25

Os Estados Partes reconhecem que as pessoas com deficiência têm o direito de gozar do estado de saúde mais elevado possível, sem discriminação baseada na deficiência. Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso a serviços de saúde, incluindo os serviços de reabilitação, que levarão em conta as especificidades de gênero. Em especial, os Estados Partes:

a) oferecerão às pessoas com deficiência programas e atenção à saúde gratuitos ou a custos acessíveis da mesma variedade, qualidade e padrão que são oferecidos às demais pessoas, inclusive na área de saúde sexual e reprodutiva e de programas de saúde pública destinados à população em geral;

b) propiciarão serviços de saúde que as pessoas com deficiência necessitam especificamente por causa de sua deficiência, inclusive diagnóstico e intervenção precoces, bem como serviços projetados para reduzir ao máximo e prevenir deficiências adicionais, inclusive entre crianças e idosos. (...)

#### Artigo 26

OS Estados Partes tomarão medidas efetivas e apropriadas, inclusive mediante apoio dos pares, para possibilitar que as pessoas com deficiência conquistem e conservem o máximo de autonomia e plena capacidade física, mental, social e profissional, bem como plena inclusão e participação em todos os aspectos da vida. Para tanto, os Estados Partes organizarão, fortalecerão e ampliarão serviços e programas completos de habilitação e reabilitação, particularmente nas áreas de saúde, emprego, educação e serviços sociais, de modo que esses serviços e programas:

a) comecem no estágio mais precoce possível e sejam baseados em avaliação multidisciplinar das necessidades e pontos fortes de cada pessoa. Por esta razão, é fundamental a pactuação de Termo de Colaboração com instituição qualificada para realizar os atendimentos para garantir a manutenção

da dignidade da pessoa humana, através da inclusão, inserção do indivíduo na sociedade.

Por todos os fatos acima expostos, justifica-se a necessidade de celebrar parceria com Instituição que cumpre os requisitos legais, e que mantém junto do Município, desde 2015 a execução deste objeto.

Para 2021 a instituição busca realizar as ações a fim de ampliar a participação dos assistidos da instituição, de forma virtual seguindo as orientações dos órgãos públicos a respeito da contenção à disseminação à COVID-19. Salientamos que, mesmo de forma virtual a possibilidade de manter o contato e as ações junto às pessoas com deficiência e suas famílias tem grande importância no quadro geral de desenvolvimento dos assistidos e que a não realização dessas ações pode representar enorme perda e o agravamento do quadro de debilidade dos assistidos e que na oportunidade de realização de forma presencial, quando a legislação municipal permitir, todas as normas de segurança serão seguidas bem como as orientações do Comitê contra a COVID-19 da Secretaria de Saúde do município.

## 4. ABRANGÊNCIA

O Projeto será executado no Município de Contagem, abrangendo todas as regionais.

## 5. PÚBLICO ALVO/ BENEFICIÁRIOS

Crianças / Adolescentes / Jovens com deficiência intelectual/autismo

V.º	META	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS/MÊS	PRAZO/MESES	
1	Promover o atendimento as Crianças, Adolescentes e Jovens com deficiência intelectual/autismo, através da realização de oficinas culturais e oficinas de preparação para o trabalho	60		
2	Orientar as famílias dos beneficiários sobre importância da inclusão e autonomia da pessoa com deficiência	60	12	

20 10 1 3 3 3	6.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
		INDICADO	R	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL			
META	AÇÃO	UNIDADE	QTDE	invicio	TEIGHING				
1	Promover a atualização/cadastro dos beneficiários atendidos no Projeto	Beneficiários cadastrados	60	19	129	Gerência de Atendiment			
2	Promover oficinas culturais "Intervalo corpo e música" - com os crianças, adolescentes e jovens com deficiência para conquista de sua autonomía intelectual, cultural e social. 5 vezes/semana (2º a 6º) sendo que cada criança participa 1xsemana.  Duração: 30 min/cada	Oficinas a serem realizadas	80	19	129	Gerência Atendimento			





					\$ <b>7</b> 0	F13 445	1 10
	Promover e realizar Oficinas de Preparação para o Trabalho "Gestão e Mundo do Trabalho", com jovens e adultos para realização de atividades que estimulem o seu empoderamento social, o desenvolvimento de sua autonomia e a inserção/ reinserção no mercado de trabalho formal ou informal;  04 vezes/semana (2ª,3ª, 4ª e 6ª), 1h, sendo que cada participante participa 1xsemana.	Oficinas a serem realizadas	160	19	129	Gerência Atendimento	, P**
4	Acompanhar os jovens trabalhadores nas empresas parceiras buscando apoiá- los nas questões relativas ao trabalho;	Jovens a serem acompanhados	8	19	129	Ger. Desenv. Organizações	
5	Orientação e acompanhamento de Ac famílias sobre assuntos referentes à inclusão no trabalho	companhamentos/orie ntações a serem alizados(as) às famílias	720	1º	129	Gerência Atendimento	
6	Adquirir materiais de consumo para utilização na instituição	Materiais a serem adquiridos	**	1º	49	Gerència Administrativa	

	CORONAVÍRUS (COVID-19)			
N.º	META	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS/MÊS	PRAZO/MÊS	
1	Promover o atendimento virtual as Crianças, Adolescentes e Jovens com deficiência intelectual/autismo, através da realização de oficinas culturais e oficinas de preparação para o trabalho	60	12	
2	Orientar as famílias dos beneficiários sobre importância da inclusão e autonomia da pessoa com deficiência através de encontros virtuais	60	12	

META	AÇÃO	INDICADO	?	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
	AÇAO	UNIDADE	QTDE			
1	Promover a atualização/cadastro dos beneficiários atendidos no Projeto	Beneficiários cadastrados	60	19	129	Gerência de Atendimento
2	Promover oficinas culturais "Intervalo corpo e música" de forma virtual com os crianças, adolescentes e jovens com deficiência para conquista de sua autonomia intelectual, cultural e social.5 vezes/semana (2ª a 6ª) sendo que cada criança participa 1xsemana.  Duração: 30 min/cada	Oficinas a serem realizadas	80	19	129	Gerência Atendimento
3	Promover e realizar oficinas de preparação para o trabalho de forma virtual com jovens e adultos para realização de atividades que estimulem o seu empoderamento social, o desenvolvimento de sua autonomia e a inserção/ reinserção no mercado de trabalho formal ou informal; 04 vezes/semana (2ª,3ª, 4ª e 6ª), 1h, sendo que cada participante participa 1xsemana.	Oficinas a serem realizadas	160	19	129	Gerência Atendimento
4	Acompanhar os jovens trabalhadores nas empresas parceiras buscando apoiálos nas questões relativas ao trabalho;	Jovens a serem acompanhados	8	19	129	Ger. Desenv. Organizaçã





5	famílias sobre assuntos referentes à	ntações a serem	720	19	12º	Gerência Atendimento
6	Adquirir materiais de consumo para utilização na instituição	Materiais a serem adquiridos	**	19	4º	Gerência Administrativa

## 8. RESULTADOS ESPERADOS

Crianças, adolescentes e jovens apresentam melhora em seu quadro geral de desenvolvimento e desenvolvem autononia;

Jovens com deficiência são incluídos no trabalho, alcançam autonomia e estabilidade no trabalho;

Famílias apresentam maior conhecimento sobre as questões da deficiência e tornam-se proativas na busca da autonomia das pessoas com deficiência atendidas pelo projeto.

# 8.1 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relatórios, Listas de presença, Notas fiscais, Fotos, Registros de Reuniões e Mídias.

# 9. MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19

Para a execução do Projeto "CAIS nas ações para autonomia das PCDs", a OSC deverá considerar as imprescindíveis disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.510, de 16 de março, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Considerar o Decreto Municipal nº 1.526, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, ao contágio pelo novo Coronavírus COVID-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Considerar a conjuntura relativa a propagação do novo coronavírus, e todas as legislações pertinentes à prevenção ao contágio e os cuidados para a redução do potencial de contágio.

Denisin		Pla	no 12 Mes	es Aplica	ção		
		10. PLANO	DE APLICA	ÇÃO DOS	RECURSOS		
	DESCRIÇÃO DA DES	PESA	QTDE	V	ALOR MENSAL		VALOR TOTAL DA DESPESA
			DAL E ENCA	RGOS SC	OCIAIS		
1	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)			R\$	17.110,83	R\$	205.330,01
2	Pagamento de Encargos Soc (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Licenças, Vale Tranporte e C	12	R\$	1.664,66	R\$	19.975,91	
HARLE	TOTAL – PESSOAL E E		R\$	18.775,49	R\$	225.305,92	
		MA	ATERIAL DE	CONSU	MO	1	
1	Material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha e material de expediente, e outros materiais de consumo				10,88	R\$	130,54
	TOTAL - MATERIA		R\$	10,88	R\$	130,54	
	SUB T	OTAL		R\$	18.786,37	R\$	225.436,46
	VALOR	GLOBAL		R\$	18.786,37	R\$	225.436,46
		11 CRONOGR	ANAA DE DE	SEMBOL	LSO FINANCEIRO		
META	MAIO - 2021	JUNHO - 2021	AIVIA DE DI		JULHO - 2021	E 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	AGOSTO - 2021
1, 2, 3 e 4	R\$ 45.087,30	R\$	-	R\$	45.087,29	R\$	
TOTAL	R\$ 45.087,30	R\$	. 15, 15,	R\$	45.087,29	R\$	
META	SETEMBRO – 2021	OUTUBRO - 202	1	NC	OVEMBRO – 2021		DEZEMBRO – 2021
1, 2, 3 e 4	R\$ 45.087,29	R\$	-	R\$	45.087,29	R\$	
TOTAL	R\$ 45.087,29		37.77	R\$	45.087,29	R\$	
META	JANEIRO - 2022	FEVEREIRO - 202	2	1	MARÇO - 2022		ABRIL - 2022
1, 2, 3 e 4	R\$ -	R\$	45.087,29		-	R\$	
TOTAL	R\$ -	R\$	45.087,29	2000N		R\$	





Fis. 447

ANO	MÊS			
	MAIO			
2021	OHNUL			
	JULHO			
	AGOSTO			
	SETEMBRO OUTUBRO			
	DEZEMBRO			
	JANEIRO			
2022	FEVEREIRO			
2022	MARÇO			
	ABRIL			

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 10 Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

## 13. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

12. CONTRA PARTIDA

As prestações de contas deverão ser apresentadas MENSALMENTE de forma condizente com o objeto e com o cronograma de desembolso de recursos.

PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

1) ANEXO I – DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;

2) ANEXO II – DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

## 14. PREVISÃO DE RECEITAS

ENTE MUNICIPAL	CONCEDENTE					PROPONENTE			
	Parcelas (qtde) Parcela(s) R\$			Total R\$		Parcelas (s) R\$	Total R\$		
	$\tilde{1}_2$	R\$	45.087,30	R\$	45.087,30				
MUNICIPAL	4	R\$	45.087,29	R\$	180.349,16				
	TOTAL	1		R\$	225.436,46				

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2021 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária	
MUNICIPAL	1181.08.242.0028.2023 - 33504300 Fonte 0100	

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

# 15. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO № 201/\_7019

Contagem, 19 de Hous 2021

ISABELA MELO DE SOUZA

Gestor(a) da Parceria

Marcelo da Silva

MARCELO LINO DA SILVA

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

8